

LEI N° 2.411/2015.

Denomina nome de Rua Adirson Neves do Bonfim em nosso município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada Rua Adirson Neves do Bonfim (CODLOG 184 Proj. 01 Lot. Parq. Industrial), no bairro São Cristóvão, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Presidente -

JOSÉ RONALDO PACA
- Primeiro Secretário -

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
- Segundo Secretário -